



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

EDITAL Nº 03/2021 – CCBN

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA
ATENDIMENTO DE MONITORIA DIGITAL (1º SEMESTRE DE 2021) – VAGAS
REMANESCENTES**

Considerando a aprovação da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o primeiro semestre de 2021 (2021/1), aprovado pela Resolução CONSU nº 20, de 05 de janeiro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria para composição do cadastro de reserva para bolsistas remunerados e voluntários para atendimento de Monitoria Digital do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas para composição do quadro de cadastro de reserva para Monitoria Digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS.

1.2 A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático - pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador;
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro de Ciências Biológicas e da Natureza.
- 3.2 Aceitar o termo de compromisso;
- 3.3 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando; Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.4 Apresentar, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.5 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. VEDAÇÕES AOS MONITORES

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- 4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.
- 4.3 É vedado ao monitor substituir o professor nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e ou coordenados pela Ufac, a exemplo do PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc) e Proaes (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;

5.3 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;

5.4 Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;

5.5 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

5.6 Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.

5.7 Preferencialmente possua computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.

5.8 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria:
<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>(Instruções de acesso no anexo III).

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período **de 11 e 13 de outubro de 2021**.

6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail Centro de Ciências Biológicas e da Natureza com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital e no corpo do email deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1”.

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.

6.4 O Centro de Ciências Biológicas e da Natureza não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, conforme estabelecido nos itens 6.2 os documentos abaixo especificados:

7.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

7.1.2 RG e CPF ou documento equivalente;

7.1.3 Comprovante de matrícula no 2º semestre 2020;

7.1.4 Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, entrevista com o candidato e outros critérios julgados oportunos pelo Centro Acadêmico.

8.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

8.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

8.4 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

8.5 O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

8.6 O aluno selecionado no resultado final deve acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>) na data estabelecida no cronograma (item13) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do professor orientador.

9. RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma do edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

10. VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme quadro disponível no ANEXO I.

10.2 Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo à ordem de classificação.

11. REMUNERAÇÃO

11.1 Os monitores bolsistas do cadastro de reservaseão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC ficando o **pagamento das bolsas condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.**

11.1.1 Os monitores selecionados para monitoria remunerada poderão atuar como monitores voluntários para a vaga que foi selecionada até que sejam repassados os recursos pelo Governo Federal, não se admitindo o pedido de pagamento retroativo.

11.2 Os relatórios de atividades para solicitação de pagamento deverão ser postados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma que será emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), **não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as datas acordadas.**

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma abaixo.

MÊS/2021	ENVIO DO RELATÓRIO PELO MONITOR(A)	PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO PELO ORIENTADOR(A)	CONFIRMAÇÃO PELO CENTRO ACADÊMICO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CAIPME)
NOVEMBRO/2021	18 a 21	18 a 22	18 a 23	23
DEZEMBRO/2021	16 a 19	16 a 20	16 a 21	22
JANEIRO/2022	17 a 19	17 a 20	17 a 21	24

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao primeiro semestre de 2021 (2021/1), será de **20/10/2021 a 31/01/2021.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do resultado preliminar	11 de outubro de 2021
Publicação do Edital de Vagas Remanescentes	11 de outubro de 2021
Período de inscrição	11 e 13 de outubro de 2021
Publicação do resultado final	15 de outubro de 2021
Envio da lista dos monitores aprovados á Caipme	19 de outubro de 2021
Início da Monitoria	20 de outubro de 2021
Fim da Monitoria	31 de janeiro de 2022

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: ccbn.ufac@gmail.com

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

14.5. O pagamento das bolsas de monitoria remunerada do quadro de reserva será condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2021.

**Comissão de Seleção
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

EDITAL Nº 03/2021 – CCBN

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:				
CURSO:				
MATRÍCULA:				
RG:			CPF:	
NACIONALIDADE:			NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:			TELEFONE	
E-MAIL:				
BANCO:		Nº AGÊNCIA	Nº DA CONTA	
TURNOS DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:				
Tem vínculo empregatício: () SIM () Não				
Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: () SIM () Não				
Professor (nome completo):				
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):				
Tipo de Monitorado cadastro de reserva: () Remunerada () Voluntária				

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 02/2021 - Monitoria e para o cadastro de reserva do CCBN para 2020/2 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO DISCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL

EDITAL Nº 03/2021 – CCBN

ANEXO III

INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA DIGITAL

Link de Acesso: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>

*Formas de acesso: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria você deve utilizar o seu **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre seu IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>

OBS:

1- Quando for redefinir sua senha, o e-mail que deve usar é o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES);

2-APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

OBS> O aluno não perde o direito a bolsa por problemas em logar no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

Após entrar no sistema:

1)Clicar em > meus dados, concluir as informações do sistema e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada).

2) Se o candidato for selecionado no resultado final. Acessar novamente o sistema (na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

EDITAL CCBN Nº 03/2021 (2021/1)

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO DE MONITORIA DIGITAL REFERENTE
AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 – VAGAS REMANESCENTES**

QUADRO I - QUADRO DE DISCIPLINAS

CURSO	CÓD.	NOME DISCIPLINA	PROFESSOR	MODALIDADE	VAGAS
Agronomia	CCBN 397	Conservação, Classificação e Uso do Solo	Elízio Ferreira Frade Júnior	Remunerada	01
Agronomia	CCBN 310	Gênese, Morfologia e Física do Solo	Bruno Campos Mantovanelli	Remunerada	01
Agronomia	CCBN 399	Anatomia e Fisiologia Animal	Carlos Augusto dos S. Sousa	Remunerada	01
Biologia	CCBN 931	Parasitologia	Francisco Glauco de Araújo Santos	Remunerada	01
Biologia	CCBN 914	Sistemática de Fanerógamas	Marcos Silveira	Remunerada	01
Florestal	CCBN 843	Biotecnologia Florestal II	Berenice Kussomoto Silva	Remunerada	01
Florestal	CCBN 065	Melhoramento Florestal II	Antônio Gilson Mesquita	Remunerada	01
Florestal	CCBN 063	Propriedades da Madeira	Patrícia Gomes Amorim	Remunerada	01
Física	CCBN 469	Estágio Curric. Supervisionado III	Alejandro Antonio Fonseca	Remunerada	01
Física	CCBN 1029	Fundamentos de Física	Mário Luiz de Oliveira	Remunerada	01
Química	CCBN 993	Físico-Química II	Carlos Eduardo G. de Carvalho	Remunerada	01
Química	CCBN 982	Prát. de Instrument. no Ensino de Química I	Gahelyka Agha Pantano Souza	Remunerada	01
Biologia	CCBN 824	Bioquímica	Rogério de Freitas Lacerda	Voluntária	01
Biologia	CCBN 904	Biologia Celular e Molecular	Rusleyd Maria Magalhães de Abreu	Voluntária	01
Biologia	CCBN 931	Parasitologia	Francisco Glauco de Araújo Santos	Voluntária	02
Química	CCBN 652	Química Orgânica Experimental	Ilmar Bernardo Graebner	Voluntária	01
Química	CCBN 974	Metodologia do Ensino de Química III	Alcides Loureiro Santos	Voluntária	01
Química	CCBN 986	Estágio Supervisionado I	Gahelyka Agha Pantano Souza	Voluntária	01
Química	CCBN 994	Química Ambiental	Hiale Yane Silva de Souza	Voluntária	01
Química	CCBN 206	Química Analítica II	Hiale Yane Silva de Souza	Voluntária	01
Veterinária	CCBN 268	Parasitologia Veterinária	Flávio Roberto C. Da Silva/Guilherme H. Reckziegel	Voluntária	03
Veterinária	CCBN 084	Bovinocultura	Bruna Laurindo Rosa/Eduardo Mitke Brandão Reis	Voluntária	01
Veterinária	CCBN 647	Bovinocultura de Corte	Bruna Laurindo Rosa	Voluntária	01
Veterinária	CCBN 253	Biotecnologia da Reprodução Animal	Rafael Augusto Satrapa	Voluntária	01
Florestal	CCBN 054	Anatomia de Plantas Vasculares	Berenice Kussomoto Silva	Voluntária	01
Florestal	CCBN 856	Avaliação de Impactos Ambientais II	Tarcísio José Gualberto	Voluntária	01
Florestal	CCBN 436	Manejo de Bacias Hidrográficas	Tarcísio José Gualberto	Voluntária	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL**